



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3999

Ji-Paraná (RO), 20 de abril de 2023

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 02
DECRETOS.....	PÁG. 02
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 06
HOMOLOGAÇÃO IPREJI.....	PÁG. 06
PORTARIAS.....	PÁG. 06

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5-16065/2021 (Volumes 1 e 2)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Chamamento Público n. 007/PMJP/RO/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2022

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Fazenda visando credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários compreendendo a arrecadação de tributos municipais Guia DAM (Documentos de Arrecadação Municipal) de Ji-Paraná, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.130/134), bem como na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 02073/22 (fl.79).

Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 311/PGM/PMJP/2023 (fls. 399/403), concluindo que o feito encontra-se apto para homologação.

Ante o exposto e tendo como fundamento a manifestação supramencionada da Procuradoria, **DECIDO HOMOLOGAR E RATIFICAR o Chamamento Público n. 007/2022**, na forma do disposto no inciso VI, do artigo 43 e artigo 25, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, e consequentemente **ADJUDICAR** a proposta de BANCO BRADESCO S.A., CNPJ n. 60.746.948/0001-12.

À PGM para a elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de abril de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-2777/2023 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Termo de Fomento – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná - APAE
À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,
Vieram os autos para decisão a respeito de solicitação formulada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná - APAE, pleiteando repasse financeiro para atendimento das despesas permanentes da entidade (funcionários, água, telefone, gás liquefeito e aquisição de material para manutenção predial), perfazendo o montante de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), conforme Plano de Trabalho às fls. 113/126.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se por meio do Parecer Jurídico n. 236/PGM/PMJP/2023 às fls. 136/144, opinando pela possibilidade jurídica na formalização da parceria desde que realizada as recomendações elencadas no respectivo parecer.

A Secretaria Municipal de Educação, por sua vez, juntou documentação às fls. 145/152. Em seguida, os autos foram novamente submetidos à apreciação da Procuradoria, que através do Despacho n. 379/PGM/PMJP/2023 (fls. 153/154) opinou favoravelmente à celebração da parceria. Insta mencionar que quanto a necessidade de lei autorizativa para formalização de Termo de Parceria, a Procuradoria Geral do Município proferiu o Parecer Jurídico n. 161/PGM/2023 no processo administrativo n. 1-2341/2022, recomendando que o Chefe do Poder Executivo colha autorização legislativa sempre que a parceria não decorrer de chamamento público fora das hipóteses de exceção contidas nos incisos I a VI do art. 30 e no inciso I do art. 31 da Lei n. 13.019/14.

No presente caso, a exceção está contida no inciso VI, art. 30 da Lei 13.019/2014, tendo em vista que a entidade é credenciada junto

ao Conselho Municipal de Assistência Social, atuando nas áreas de educação profissional, garantia de direitos da criança e adolescente, atendimento ao idoso e portador de necessidades especiais, bem como é a única que presta serviços educacionais aos portadores de necessidades especiais, conforme exposto pela Procuradoria nos presentes autos à fl. 142.

É o relato do essencial. Decido.

Ante o exposto, acolho as manifestações da Procuradoria pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, e deste modo **AUTORIZO** a formalização do Termo de Parceria.

À PGM para a elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de abril de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1973/2023 (Volume 1)

INTERESSADO: Autarquia Municipal de Trânsito
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Autarquia Municipal de Trânsito, visando a aquisição de materiais básicos, elétricos, hidráulicos, de pintura e de acabamento, mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 041/SRP/SUPECOL/2022, do Pregão Eletrônico n. 026/2022, Processo Administrativo n. 1-13657/2021 – SEMOSP, conforme especificado no Ofício n. 96/2023/PR/AMT (fl.16) e no Termo de Referência (fls.06/13).

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 663/CARP/SUPECOL/2023 (fl.126), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, AUTORIZO, na forma da Lei, a Liberação do saldo da Ata de Registro de Preços n. 041/SRP/SUPECOL/2022, com base no Parecer supramencionado.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa COMÉRCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA, CNPJ: 11.055.272/0001-05, no valor total de R\$ 30.996,00 (trinta mil, novecentos e noventa e seis reais).
Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de abril de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-581/2023 (Volumes 1 e 2)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa

Trata-se de procedimento licitatório denominado Pregão Eletrônico n.º 00037/2023, visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de alimentação (self service, marmite, lanches e coffee break), cuja Sessão Pública foi realizada às 09h30min, do dia 15/03/2023 conforme Ata de Realização (fls.344/358).

Observa-se dos autos que houve interposição de recurso pela empresa G. M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTAS LTDA – ME, CNPJ: 32.732.355/0001-61 (fls.360/363) em face da habilitação e classificação da empresa TAMA EMPREENDIMIENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 20.868.098/0001-82, quanto aos itens 2, 3 e 6, conforme demonstrado no Resultado por Fornecedor (fl.342).

Por sua vez, a empresa TAMA EMPREENDIMIENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA apresentou contrarrazões ao recurso interposto (fls.366/367verso).

A Pregoeira analisou o recurso interposto, bem como as contrarrazões, e firmou sua convicção no sentido de conhecê-lo e negar-lhe provimento, julgando improcedente o recurso, conforme consta da Decisão de fls.368/377verso.

Ante o exposto, sob a ótica do posicionamento técnico citado, sopestando a manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Município às fls.223/226 e com o devido amparo na Decisão da Pregoeira às

fls.368/377verso, **DECIDO pelo conhecimento do recurso administrativo interposto para negar-lhe provimento, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie, mantendo a decisão da SUPECOL em todos os seus termos.**

Diante do exposto, formalize-se o necessário e promovam-se as publicações de praxe para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À SUPECOL para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 17 de abril de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1098/2023 (Volume 1)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de areia lavada média

Trata-se de procedimento licitatório denominado Pregão Eletrônico n.º 00030/2023, visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de areia lavada média para atender às necessidades da SEMOSP nos serviços de drenagem do Programa de Governo “Poeira Zero”, cuja Sessão Pública foi realizada às 09h30min, do dia 06/03/2023 conforme Ata de Realização (fls.223/230).

Observa-se dos autos que houve interposição de recurso pela empresa CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 02.977.954/0001-84 (fls.232/236verso) em face da habilitação e classificação da empresa C. M. D. CARDOSO LTDA, CNPJ: 23.750.592/0001-64, a qual, por sua vez, apresentou contrarrazões ao recurso interposto (fls.237/239).

A Pregoeira analisou o recurso interposto, bem como as contrarrazões, e firmou sua convicção no sentido de conhecê-lo e dar-lhe provimento, deste modo, julgando procedente o recurso, conforme consta da Decisão de fls.240/246verso, alterando a decisão que habilitou e classificou a empresa C. M. D. CARDOSO LTDA, e decidindo pelo retorno do certame à fase de habilitação, a fim de convocar as empresas remanescentes na ordem de classificação, quanto aos itens 01 e 02.

Ante o exposto, sob a ótica do posicionamento técnico citado, e com o devido amparo na Decisão da Pregoeira às fls.240/246verso, **DECIDO pelo conhecimento do recurso administrativo interposto pela empresa CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI para julgar-lhe totalmente procedente, inabilitando e desclassificando a empresa C. M. D. CARDOSO LTDA, quanto aos itens 01 e 02, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie, mantendo a decisão supramencionada em todos os seus termos.**

Isto posto, formalize-se o necessário e promovam-se as publicações de praxe para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À SUPECOL para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 19 de abril de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-364/2023 (Volume 1)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Contatação de empresa especializada

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de plataforma para gestão das informações geográficas rurais dos Municípios, acompanhado de portal para notificação, intimação e comunicação através de domicílio tributário eletrônico DTE, a fim de atender às instruções normativas n.º 1640/2016, 1877/2019 e 1940/2020 da Receita Federal do Brasil, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/28) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n.º 00931/23 (fl.29).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.54, ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento de **Dispensa de Licitação em razão do valor**, com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Destaco que, nos moldes do procedimento enquadrado pela SUPE-

COL e considerando o objeto de que trata os autos, o valor limite para a contratação é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), conforme disposto no Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início do procedimento.**

Ji-Paraná, 19 de abril de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECISÕES DO GABINETE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4645/2023

INTERESSADO: Relirsson de Souza Soares
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em favor do Gerente Geral do Departamento de Média e Alta Complexidade, Sr. Relirsson de Souza Soares, conforme descrito no Termo de Referência de id 74422.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4003/2023

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 05 (cinco) diárias a Assessora Executiva do Gabinete do Prefeito, Sra. Vyviane Alves da Silva, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para participar do seminário "A nova lei de licitações transição e aplicabilidade", conforme Concessão de Diária n. 024/GAB/PREF/2023 de id 62431. Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no id 79971, através do Parecer n. 928/CGM/PMJP/2023, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **aprovo** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

DECRETOS

DECRETO N. 0825, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Nomeia Prince Emanuelle Dantas Moreda, para ocupar a função gratificada de Diretora da Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 40/GAB-SEMASF/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Prince Emanuelle Dantas Moreda**, para ocupar a função gratificada de **Diretora da Proteção Social Básica**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de abril 2023.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0826, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Exonera servidores ocupantes de cargo em comissão da Administração Pública Direta do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores ocupantes de cargo em comissão da Administração Pública Direta do Município de Ji-Paraná, relacionados no Anexo I do presente decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação com efeitos a contar de 13 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2023

[Assinado Eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

ANEXO I - LISTA DE EXONERAÇÃO

ITEM	NOME	CARGO	SECRETARIA
1	Bruna Stheffany Silva Araújo	Assessora Nível IV	Secretaria Municipal de Administração
2	Etinete Maria Lima Costa Leite	Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social Roda Moimho	Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
3	Francisca de Souza Rita Carvalho	Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social Morar Melhor	Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
4	Glenda Cristina da Mota Alves Amorim	Assessora Nível IV do Centro de Convivência do Idoso	Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
5	Irene Marta dos Reis	Assessora Nível IV para Instituição de Acolhimento	Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
6	Ivani Pereira Silva de Melo	Assessora Nível IV	Secretaria Municipal de Educação
7	Rosinélia Oliveira dos Santos	Assessora de Transporte para Instituição de Acolhimento	Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
8	Vera Alves Machado	Assessora Nível IV do Centro de Referência de Assistência Social Morar Melhor	Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
9	Zilda Maria da Silva Oliveira	Assessora Nível IV do Centro de Convivência do Idoso	Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

DECRETO N. 0827, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Exonera Lenice Simone dos Reis, do cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Lenice Simone dos Reis**, do cargo em comissão de **Assessora Nível I** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0828, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Exonera Jefferson Gabriel Reis da Silva do cargo em comissão de Chefe da Seção de Laboratório Epidemiológico da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Jefferson Gabriel Reis da Silva** do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Laboratório Epidemiológico da Gerência de Vigilância em Saúde** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0829, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Exonera Ana Paula Martins Mendonça, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Recrutamento Militar do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Ana Paula Martins Mendonça**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Recrutamento Militar** do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Maria Edenite de Aquino Barroso
Secretaria Municipal de Saúde

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ison Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Adan Alcantara
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Ana Maria Alves Santos Vizelli (Interina)
Secretaria Municipal de Educação

Jeanne Muniz Rioja Ferreira
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Adriel Fonseca
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0833, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Nomeia Alex Silva de Oliveira para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Laboratório Epidemiológico da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Alex Silva de Oliveira** para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Laboratório Epidemiológico da Gerência de Vigilância em Saúde** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0834, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Nomeia Caio Henrique de Oliveira Santana, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Caio Henrique de Oliveira Santana**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0835, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Exonera, a pedido, **Pâmela Priscila de Oliveira Diogo**, do cargo em comissão de Diretora de Enfermagem do Centro de Parto Normal do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Pâmela Priscila de Oliveira Diogo**, do cargo em comissão de **Diretora de Enfermagem do Centro de Parto Normal do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0836, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Exonera **Alexandra Roque dos Santos**, do cargo em comissão de Coordenadora de Programas Projetos e Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Alexandra Roque dos Santos**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Programas Projetos e Serviços** da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0837, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Exonera **Marineide Nunes de Miranda**, do cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 428/SEMAD/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Marineide Nunes de Miranda**, do cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de abril 2023.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0838, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Exonera **Elis Emanuela de Carvalho**, do cargo em comissão de Diretora de Logística da Central de Abastecimento, Gerência-Geral de Assistência Farmacêutica - GAF da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 130/GAF/SEMUSA/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Elis Emanuela de Carvalho**, do cargo em comissão de **Diretora de Logística da Central de Abastecimento, Gerência-Geral de Assistência Farmacêutica - GAF** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0839, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Nomeia **Jhenyffer Eler Melqueide**, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Logística da Central de Abastecimento, Gerência-Geral de Assistência Farmacêutica - GAF da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 130/GAF/SEMUSA/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Jhenyffer Eler Melqueide**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora de Logística da Central de Abastecimento, Gerência-Geral de Assistência Farmacêutica - GAF** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná. **Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0840, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Exonera **Mariana Giori Beninca**, do cargo em comissão de Instrutora Artística da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

buições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 130/SEMES GAB/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Mariana Giori Beninca**, do cargo em comissão de **Instrutora Artística** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril 2023.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0841, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Exonera **Jhenyffer Eler Melquide**, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento - UPA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 130/GAF/SEMUSA/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Jhenyffer Eler Melquide**, do cargo em comissão de Diretora da **Divisão de Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento - UPA** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0842, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Nomeia **Elis Emanuela de Carvalho**, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento - UPA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 130/GAF/SEMUSA/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Elis Emanuela de Carvalho**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento - UPA** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0843, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Exonera **Renato Ferreira da Silva**, do cargo em comissão de Coordenador de Obras Gerais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 210/SEMOSP/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Renato Ferreira da Silva**, do cargo em comissão de **Coordenador de Obras Gerais**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril 2023.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0844, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Exonera **Elias Lopes Diniz**, do cargo em comissão de Supervisor de Pavimentação com Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 428/SEMAD/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Elias Lopes Diniz**, do cargo em comissão de **Supervisor de Pavimentação com Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de abril 2023.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0845, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Exonera Willian Gonçalves da Costa, do cargo em comissão de Assessor Nível III da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando.INT/28/RH-SEMASF/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Willian Gonçalves da Costa**, do cargo em comissão de **Assessor Nível III** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0846, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 0622/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 238/GGRH/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 0622/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná, n. 3979, de 22 de março de 2023.

Onde se Lê	Leia-se
Delva Claudino Felício	Delva Cláudio Felício de Matos

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de março de 2023.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0847, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Nomeia Adila Patrícia da Silva Cardoso, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 254/DRH-SEMUSA/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Adila Patrícia da Silva Cardoso**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível III** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de abril 2023.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0848, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Nomeia Daiane Cristina dos Reis Alves, para ocupar o cargo em

comissão de Assessor Nível III do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 254/DRH-SEMUSA/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Daiane Cristina dos Reis Alves**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível III** do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de abril 2023.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0849, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Nomeia Luana Apolinário dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 254/DRH-SEMUSA/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Luana Apolinário dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível III** do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de abril 2023.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0850, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Nomeia Marina Evangelista Batista, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 254/DRH-SEMUSA/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Marina Evangelista Batista**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível III** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de abril 2023.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0851, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Nomeia Mayara de Holanda Melo, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 254/DRH-SEMUSA/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Mayara de Holanda Melo**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível III** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de abril 2023.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0852, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Nomeia Valquíria Prudente Ramos, para ocupar o cargo em comissão

de Assessor Nível III da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 254/DRH-SEMUSA/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Valquíria Prudente Ramos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível III** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de abril 2023.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0853, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Nomeia Vilma de Oliveira da Conceição, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 254/DRH-SEMUSA/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Vilma de Oliveira da Conceição**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível III** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de abril 2023.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0854, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 0778, de 12 de abril de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 316/GGRH/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 0778, de 12 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná, n. 3994 de 12 de abril de 2023:

Onde se Lê	Leia-se
Assessor de Pavimentação	Assessor de Pavimentação com Bloquetes

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N° 0855, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Substitui membros da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência – Selo UNICEF, alterando o Decreto n. 0163, de 20 de janeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 272/SEMASF/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Laiane Candido Rodrigues** em substituição a **Vanusa Oliveira Carvalho Tenório**, na representação da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família para integrar a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência – Selo UNICEF.

Art. 2º Em razão da substituição ora procedida, a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência – Selo UNICEF, nomeada pelo Decreto n° 0163, de 20 de janeiro de 2023, passa a

atuar com a seguinte composição:

I. Articuladora Municipal do Selo UNICEF:
a) Dalila Maitê Rosa Sena;

II. Mobilizador de Adolescentes e Jovens:
a) Eliene Alves Barcelos do Carmo;

III. Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):
a) Titular: Neudair de Souza Chaves;
b) Suplente: Francisco Marcos Gomes da Páscoa.

IV. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Dalila Maitê Rosa Sena;
b) Suplente: Eliene Alves Barcelos do Carmo.

V. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família:
a) Titular: Glécia Ranny Alves;
b) Suplente: Laiane Candido Rodrigues. [NR]

VI. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Sabrina Scatambulo Goulart;
b) Suplente: Debora Alencar Lucas Sampaio.

VII. Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
a) Titular: Samara Farias Emerick Barbosa;
b) Suplente: Alyson Miranda Ornelas.

VIII. Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo:
a) Titular: Paulo Lucena Carlos;
b) Suplente: Renata Pego dos Santos.

IX. Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):
a) Titular: Maria José da Silva;
b) Suplente: Ana Paula Coelho Ramos Bigliati da Costa.

X. Representantes do Conselho Tutelar:
a) Titular: Carla Maria de Oliveira Góis;
b) Suplente: Leandra de Souza Brito.

XI. Representantes do Núcleo de Cidadania de Adolescentes – NUCA:
a) Titular: Ivone Cassimiro da Silva Pinheiro;
b) Suplente: Amanda Cristina Macedo de Souza.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de março de 2023.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 0856, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Nomeia Comissão Especial para proceder avaliação e vistoria para entrega ao locatário de imóvel locado pelo Município através do Processo Administrativo n. 1-14572/2021 (Almoxarifado e Patrimônio Central), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 396/SEMAD/PMJP/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder avaliação e vistoria de imóvel locado pelo Município através do Processo Administrativo n. 1-14572/2021 (Almoxarifado e Patrimônio Central), integrada pelos membros a seguir nominados:

I – Wagner Pereira Alves - Presidente;
II – Elci Ferreira de Abreu – Membro;
III – Raniel de Lima Silva – Membro;
IV – Sidnei Silva dos Anjos – Membro.

Parágrafo Único. A Comissão Especial ora nomeada deverá diligenciar no sentido de levantar todas as condições do imóvel, emitindo relatório/termo de vistoria (fazendo constar neste, eventuais defeitos existentes) visando a entrega ao locatário das chaves do imóvel onde se encontra instalado o Almoxarifado e Patrimônio Central do Município de Ji-Paraná, a fim de cumprir com as obrigações contratuais pactuadas. Art. 2º Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos no prazo de 20 (trinta) dias, a contar da publicação do Decreto, encaminhando o relatório/termo de vistoria circunstanciado de suas conclusões a Secretaria Municipal de Administração para providências cabíveis.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0857, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Nomeia Comissão Especial para proceder localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município através da Secretaria Municipal de Educação, para atender demanda da área educacional do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Educação, através do Ofício n. 223/23/GAB/SEMED,

Considerando que a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Celso Augusto Rocco, será submetida a reformas de infraestruturas, e

Considerando que a área a ser localizada e avaliada deverá atender as necessidades técnicas, para sediar a E.M.E.I.E.F. Professor Celso Augusto Rocco,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município através da Secretaria Municipal de Educação, no qual deverá sediar a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Celso Augusto Rocco, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

I – Maylon Alves Marques;
II – Edson Sotelis Bacetti;
III – Anderson Pires de Souza.

§ 1º A área a ser localizada e avaliada deverá ter medidas mínimas necessárias, para sediar a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Celso Augusto Rocco, dentro das normas legais aplicáveis ao caso.

§ 2º Demais informações com relação ao imóvel a ser localizado e avaliado, deverá ser deliberado com a Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º A localização e avaliação do imóvel de que trata o presente Decreto, deverão ser concluídas, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação do Decreto.

Art. 3º As atividades da Comissão Especial ora nomeada deverão ser relatadas de forma circunstanciada, com as devidas conclusões e avaliações reduzidas a termo, onde ensejará orientação a decisão a ser tomada.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município, e considerados de relevância as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0830, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3632 de 27/02/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memo./Int./142/GAB-SEMÁS/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.380,00** (um mil, trezentos e oitenta reais) distribuído as seguintes dotações:

02	18	02	BLOCO - CORONAVÍRUS (COVID-19)	1.380,00
1605	08.244.0009.2042.0000	-	Entendimento de Emergência de Saúde - Nacional	
	3.3.90.30.00	-	MATERIAL DE CONSUMO	
	018-107	-	Coronavírus - COVID-19	
	F.R.: 0.2.660.0	-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	
	F.STN.: 2.660	-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones: (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2023

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.107 - Coronavírus - COVID-19
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N.º 0830, DE 19 DE ABRIL DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022			
			Superávit do Exercício de 2022
1 - Ativo Financeiro			R\$ 222.738,45
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 222.738,45	-	R\$ 0,00
			R\$ 222.738,45
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 222.738,45
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 222.738,45

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Pública Sistemas



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0831, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0103/FMS/SEMUSA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 671.090,32** (seiscentos e setenta e um mil e noventa reais e trinta e dois centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	07	04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	671.090,32
634	10.302.0004.2100.0000	-	Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade -	
	3.3.90.33.00	-	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	010-108	-	MAC - Procedimentos	
	F.R.: 0.1.600.0	-	Transferência de Recursos do Fundo Recurso do SUS provenientes do Governo	
	F.STN.: 1.600	-	Transferência de Recursos do Fundo Recurso do SUS provenientes do Governo	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA -671.090,32

539 10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

ISAU FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Pregão Nº 00042/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 09:25 horas do dia 14 de abril de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-124 1-195/2023, Pregão nº 00042/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis especiais (açúcar mascavo, arroz integral, azeite extra virgem, etc. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.compras-governamentais.gov.br/>.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Pregão Nº 00043/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 09:28 horas do dia 14 de abril de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-1999/2023, Pregão nº 00043/2023. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral sem gás de 20 litros, garrafas de 500ml e em copos de 300ml, água mineral com gás em garrafas de 500ml e vasilhames vazios em galões de 20 litros. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Pregão Nº 00044/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 09:24 horas do dia 14 de abril de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-1935/2023, Pregão nº 00044/2023. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo GLP em botijões de 13kg e 45kg, mediante sistema de troca de botijões de 13kg e 45kg vazios. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

HOMOLOGAÇÃO IPREJI

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

Av. Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - CEP 76900-261
Fone Fax: (69) 3416-4057 - Fone: (69) 3416-4056 - CNPJ 21.407.711/0001-55
Site: www.ipsprev.ro.gov.br - Correio Eletrônico: financeiro@ipsprev.ro.gov.br

PROCESSO: 4 - 4763/2023
INTERESSADO: Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná
ASSUNTO: Pagamento de Taxa para Inscrição de Curso

À: Direção de Contabilidade do FPS.

Senhor Diretor de Contabilidade,

Considerando o Termo de Dispensa nº 022/CPL/PMJP/RO/2023, ID. 82390, em relação ao processo em epígrafe, cujo objeto é pagamento de taxa para inscrição de curso e tendo sido atendido o Parecer Referencial nº 01/PGM/PGJP/2022.

HOMOLOGO o processo acima mencionado, e encaminho ao setor responsável para emissão de nota de EMPENHO, no valor de valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), conforme Pedido de Compras nº 00036/23, ID 86.244, em favor da empresa **FR CONSULTORIA E TREINAMENTOS**, desde que obedecidas as formalidades legais na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, RO, 20 de abril de 2023.

Agostinho Castello Branco Filho
Presidente do IPREJI
Decreto n.1166-GAB/PMJP/2022

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Av. Almeida de Azeite, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br - email: gabinete.jpia@gmail.com

DECRETO Nº 0832, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memo/128/ADM-SEMASF/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -2.000,00

1218 08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 2.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
018-001 - Recursos próprios do Município
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exec. Corrente)

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Av. Almeida de Azeite, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br - email: gabinete.jpia@gmail.com

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -2.000,00

1233 08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-001 - Recursos próprios do Município
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exec. Corrente)

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

ISAU FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIAS

Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete da Secretária

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO - CEP 76.907-614 - Fone: (69)3416-4166
e-mail: semed.pmpj@gmail.com

PORTARIA N. 132/GAB/SEMED/2023

Autoriza deslocamento de Servidora ao município de Sobral/CE, com saída prevista para o dia 25 de abril e retorno no dia 30 de abril, ambos do corrente ano.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Servidora Dalila Maitê Rosa Sena - Superintendente de Gestão Escolar desta Secretaria, para o município de Sobral/CE.

Art. 2º A Servidora irá acompanhar a Secretaria Municipal de Educação e participar do 48º Seminário sobre a Educação de Sobral, em Sobral/CE.

Art. 3º O deslocamento terrestre será feito com veículo oficial identificado como: caminhonete, placa RSY 0E26, no período correspondente:

- Motorista: Kellys Wagner Rodrigues Azevedo (Assessor de Transporte - Motorista);
I. Saída de Ji-Paraná para Porto Velho: 25/04/2023, a partir das 14h;
II. Retorno previsto para Ji-Paraná: 26/04/2023, a partir das 11h.
III. Saída de Ji-Paraná para Porto Velho: 29/04/2023 a partir das 15h;
IV. Retorno previsto para Ji-Paraná: 30/04/2023 a partir das 14h

Art. 4º Os servidores elencados nos arts. 1º e 3º desta Portaria, deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida prestação de contas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 18 de abril de 2023.

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretária Municipal de Educação
Decreto n. 0706/GAB/PMJP/2023

Leidy Dourado

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO - CEP 76.907-614 - Gabinete: (69)3416-4166
e-mail: semed.pmpj@gmail.com

Página 1 de 1

Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete da Secretária

PORTARIA N. 133/GAB/SEMED/2023

Emite errata referente a Portaria n. 124/GAB/SEMED/2023, de 13 de abril de 2023, cujo altera o Art. 2º da Portaria n. 142/GAB/SEMED/2022 que nomeia Comissão Especial para Análise de Concessão de Gratificações de Ensino Médio, Técnico, Graduação e Especialização, nos termos das Leis Municipais n. 1117/2001 e n. 1567/2006.

Onde se lê:

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência da primeira:
I. Dalila Maitê Rosa Sena;
II. Eliene Alves Barcelos do Carmo;
III. Leda Marcia Dinardi;
IV. Welicia Sampaio;
V. Alex Francisco Batista.

Leia-se:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para proceder ao Monitoramento, fiscalização e a Avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
I. Dalila Maitê Rosa Sena;
II. Eliene Alves Barcelos do Carmo;
III. Leda Marcia Dinardi;
IV. Welicia Sampaio;
V. Alex Francisco Batista.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria n. 124/GAB/SEMED/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de abril de 2023.

Ji-Paraná/RO, 18 de abril de 2023.

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretária Municipal de Educação
Decreto n. 0706/GAB/PMJP/2023

Leidy Dourado

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO - CEP 76.907-614 - Fone: (69)3416-4166
e-mail: semed.pmpj@gmail.com

Página 1 de 1

Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete da Secretária

PORTARIA N. 134/GAB/SEMED/2023

Autoriza deslocamento de Servidora para Sobral/CE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Servidora Alexandra Ortiz Shumacher Santana - Superintendente de Ensino, para o município de Sobral/CE.

Art. 2º A servidora irá participar do 48º Seminário sobre a Educação de Sobral, em Sobral/CE, no período de 26 a 29 de abril do ano em curso, conforme o disposto abaixo:

- I. Saída de Ji-Paraná: 25/04/2023, a partir das 14h;
II. Retorno previsto à Ji-Paraná: 30/04/2023, a partir das 14h.

Art. 3º A Servidora elencada no art. 1º desta Portaria, deverá emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida prestação de contas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 18 de abril de 2023.

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretária Municipal de Educação
Decreto n. 0706/GAB/PMJP/2023

Leidy Dourado

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO - CEP 76.907-614 - Gabinete: (69)3416-4166
e-mail: semed.pmpj@gmail.com

Página 1 de 1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº. 060/PM/JP/GAB/SEMOSP/2023.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais, **CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto nº 00048/GAB/PM/JP/2023, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do **CONTRATO Nº 093/PGM/PMJP/2023**, celebrado entre a Prefeitura de Ji-Paraná e a Empresa: **INVIOVAEL JI-PARANÁ COM. EQUI. ELET, ELETRONICOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP**, assinado no dia 19 de Abril de 2023, com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objetivo na aquisição de equipamentos e serviços para instalação de gravador digital de vídeo digital DVR 16 Canais Full 5 em 1 e outro equipamentos e materiais para atender necessidade de implantação da central de monitoramento, atendendo as necessidades de segurança das unidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 217/CPL/PMJP/RO/2022 e adesão a Ata de Registro de Preço n. 009/SRP/SUPECOL/2023, à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tudo em conformidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I Gestor Titular: CARLOS JOSÉ GERALDO - Matrícula nº. 7917

II Fiscal Titular: JEAN CARLOS ANTONIO DE MELO - Matrícula N° 97815

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de Abril de 2023.

PORTARIA Nº. 062/PM/JP/GAB/SEMOSP/2023.

ANEXO ÚNICO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA Nº 062 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais, **CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto nº 00048/GAB/PM/JP/2023, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do **CONTRATO Nº 026/PGM/PMJP/2022**, celebrado entre a Prefeitura de Ji-Paraná e a Empresa: **WIM CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E SERVIÇOS CIVIS**, assinado no dia 16 de Março, com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objetivo a prestação de serviços à secretaria municipal de obras e serviços públicos, tudo em conformidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I Gestor Titular: ORLANDO LINHARES DE AGUIAR

II Fiscal Titular: WEMERSON BITENCURT CRUZ

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2023.

Art. 5º- Fica revogada a portaria nº 009/SEMOSP/PMJP/2023.

Sangue é Vida



PODEM DOAR

Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem **tatuagens recentes**

**DOE SANGUE
VOCÊ TAMBÉM**



Portaria 57658 de 19/04/2023, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 84522 e CRC: 85376837).

Ji-Paraná, 19 de Abril de 2023.

Pág. 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por RUI VIEIRA DE SOUSA, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLI, em 19/04/2023 às 11:44, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 84522 e o código verificador 85376837.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando 25		19/04/2023	84544

DocId: 84522 v1

Portaria 062 de 20/04/2023, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 86604 e CRC: 05470276).

Pág. 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por RUI VIEIRA DE SOUSA, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLI, em 20/04/2023 às 12:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 86604 e o código verificador D547DE7B.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando Interno 233		20/04/2023	86603

DocId: 86604 v1

Portaria 57658 de 19/04/2023, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 84522 e CRC: 85376837).

Pág. 2/2

Portaria 062 de 20/04/2023, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 86604 e CRC: 05470276).

Pág. 2/2

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848